



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01018 - 39Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2072/2017.

DISPÕE SOBRE A **PRIMEIRA** REVISÃO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, APROVADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2057/2017, DE 01/11/2017- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO – EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono A seguinte Lei:

LEI:

ART. 1º - Fica Aprovada a 1ª (primeira) Revisão das metas e prioridades da Administração Municipal, aprovadas na Lei Municipal nº 2057/2017 de – Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO – para a Execução do Exercício de 2018, através da compatibilização dos valores das ações e respectivos projetos e atividades, nos termo do Anexo I – Integrante, em atendimento a legislação vigente.

Parágrafo único: Ficam atualizados os valores dos quadros de metas fiscais da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, constantes da Lei Municipal nº 2057/2017.

ART.2º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 21 de dezembro de 2017.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)